Prefeitura Municipal
Publicado no
mural conforme
Lei Nº 085/00
De 13/03/15
A 23/03/15
São Francisco do Guaporé

LEI MUNICIPAL N.º 1.195/2015

SANCIONADO
13/03/15

"Dispõe sobre Inclusão no PPA, LDO e LOA, e Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial de Dotação, na unidade orçamentária da Sec. Munic. de Saúde, no Valor de R$ 747.639,69 (Setecentos e Quarenta e Sete Mil e Seiscentos e Trinta e Nove Reais e Sessenta e Nove Centavos), no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alteração** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial de Dotação**, até o montante de R$ 747.639,69 (Setecentos e Quarenta e Sete Mil e Seiscentos e Trinta e Nove Reais e Sessenta e Nove Centavos), conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.08.		SEC. MUNIC. DE SAÚDE.	
02.08.10.		SAÚDE	
02.08.10.301.		ATENÇÃO BÁSICA.	
02.08.10.301.0015.		PROGR DE APOIO A SAÚDE.	
02.08.10.301.0012.1115		**TC 18/2013/PAC/FUNASA – SAA EM ÁREAS RURAIS.**	
4.4.90.51	FICHA: **384**	OBRAS E INSTALAÇÕES .	R$ 747.639,69.
		Total do Excesso	**R$ 747.639,69.**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 747.639,69 (Setecentos e Quarenta e Sete Mil e Seiscentos e Trinta e Nove Reais e Sessenta e Nove Centavos), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação** do **Convênio Nº. TC 18/2013/PAC/FUNASA,** que celebram a **União** por intermédio da **FUNASA.**

§ 1º - O **Convênio** tem o Valor de R$ 747.639,69 (Setecentos e Quarenta e Sete Mil e Seiscentos e Trinta e Nove Reais e Sessenta e Nove Centavos), que tem por Objeto **Ampliação de Sistema Simplificado de abastecimento de Água, nas Comunidades de "Pedras Negras e Santo Antônio",** sendo que deste valor de **R$ 13.873,05** (Treze Mil Oitocentos e Setenta e Três Reais e Cinco Centavos) se trata da **Contrapartida**, e para cobertura desta, se dará através do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial** de Dotação da Outra Unidade Orçamentária, conforme classificação programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.00		PODER EXECUTIVO	
02.04.00		SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS.	
02.04.04.123.		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
02.04.04.123.0005.		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMFIN.	
02.04.04.123.0005. 2092.		**MANUT DAS ATIV – CONV GOV FED**	
3.3.90.39	FICHA: **71**	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.	R$ 13.873,05.
		Total da Anulação	**R$ 13.873,05.**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Anulação Parcial de Dotação** que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** c/c **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **13 de Março de 2015.**

Gislaine Clemente
Prefeita Municipal